



NORMA DE PROCEDIMENTO – SESA Nº 038					
Tema:	PROCESSO DE ELABORAÇÃO DO RELATORIO ANUAL DE GESTÃO - RAG				
Emitente:	Gerência de Planejamento Estratégico e Desenvolvimento Institucional - GPEDI				
Sistema:				Código:	SESA
Versão:	01	Aprovação:			Vigência:

1. OBJETIVOS

- 1.1 Estabelecer procedimentos relacionados à elaboração do Relatório Anual de Gestão (RAG).

2. ABRANGÊNCIA

- 2.1 Secretaria Estadual de Saúde.
2.2 Conselho Estadual de Saúde.
2.3 Ministério da Saúde.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- 3.1 Lei Complementar n. 141, de 13 de janeiro 2012.
3.2 O DigiSUS Gestor foi regulamentado pela Portaria GM/MS n. 750, de 29 de abril de 2019, que altera os artigos 435 a 441 da Portaria de Consolidação n. 1, de 28 de setembro de 2017.

4. DEFINIÇÕES

4.1. RAG – Apresenta os resultados alcançados com a execução da PAS e orienta a elaboração da programação seguinte. O Relatório Anual de Gestão deve ser apresentado até o dia 30 de março do ano seguinte ao da execução financeira, ao respectivo conselho de saúde, cabendo ao conselho emitir parecer conclusivo sobre o cumprimento ou não das normas estatuídas.

4.2. DIGISUS – plataforma digital onde é feito o registro de dados do Plano Estadual de Saúde (PES), da Programação Anual de Saúde (PAS), bem como a elaboração e o envio do Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior (RDQA) e do Relatório Anual de Gestão (RAG) para apreciação do conselho de saúde.

O DigiSUS Gestor foi regulamentado pela Portaria GM/MS n. 750, de 29 de abril de 2019, que altera os artigos 435 a 441 da Portaria de Consolidação n. 1, de 28 de setembro de 2017.



4.3. E-docs: Sistema corporativo de gestão de documentos arquivísticos digitais, que engloba a atuação, tramitação, classificação, temporalidade e destinação final que foi desenvolvido pelo PRODEST em parceria com a SECONT, SEGER e Arquivo Público.

5. UNIDADES FUNCIONAIS ENVOLVIDAS

5.1 GPEDI – Gerência de Planejamento Estratégico e Desenvolvimento Institucional

5.2 CES – Conselho Estadual de Saúde

6. CLIENTES

6.1 Secretaria Estadual de Saúde

6.2 Conselho Estadual de Saúde

6.3 Ministério da Saúde

7. EVENTO INICIAL

7.1 Receber relatório RDQA do terceiro quadrimestre.

8. RESULTADO

8.1 RAG elaborado e publicado.

9. PROCEDIMENTOS

Em janeiro do ano subsequente, caberá a GPEDI (Gerência de Planejamento Estratégico e Desenvolvimento Institucional), executar as tarefas conforme os procedimentos abaixo:

T01. Receber relatório RDQA do terceiro quadrimestre

O relatório detalhado do quadrimestre anterior do terceiro quadrimestre é produzido e baixado do DigiSUS (<https://digisusgmp.saude.gov.br/>). Os Relatórios Detalhados dos Quadrimestres Anteriores ficam disponíveis no sistema DigiSUS.

T02. Elaborar RAG

Com base no RDQA dos três quadrimestres do ano, consolidar versão do RAG de acordo com o modelo do sistema DigiSUS no documento Word. O documento é composto com Identificação, Introdução, Dados Demográficos e de Morbimortalidade, Dados de Produção de Serviços no SUS, Rede Física



Prestadora de Serviços ao SUS, Profissionais de Saúde Trabalhando no SUS, Programação Anual de Saúde, Execução Orçamentária e Financeira, Auditorias, Análises e Considerações Gerais e Recomendações para o Próximo Exercício. Algumas informações são importadas de outros sistemas de informações.

T03. Inserir o RAG no DIGISUS

Inserir (Ctrl+C/Ctrl+V) as informações elaboradas no documento Word conforme modelo do sistema no DigiSUS.

T04. Disponibilizar o acesso do RAG ao conselho estadual de saúde para apreciação

Após a inserção das informações no DigiSUS, o relatório anual de gestão é enviado ao Conselho Estadual de Saúde por meio do DigiSUS e E-docs (<https://e-docs.es.gov.br/>).

T05. Monitorar publicação da resolução de apreciação do RAG por meio do DIO

Após o conselho apreciar o RAG em reunião ordinária, monitorar no Diário Oficial do Espírito Santo a publicação da resolução com a apreciação.

- Se aprovado

T06. Encaminhar o RAG para publicação no site da SESA via ASSCOM

Em caso de aprovação, encaminhar via e-mail o Relatório Anual de Gestão para GECOM (Gerência de Comunicação), para publicação no site oficial da SESA (<https://saude.es.gov.br/>), aba planejamento.

Fim com a entrega do RAG elaborado e publicado.

- Se não aprovado

T07 - Promover ajustes no RAG

Em caso de não aprovação, realizar ajuste conforme recomendado pelo Conselho Estadual de Saúde e enviar novamente ao conselho para apreciação.

Voltar a executar a tarefa T03.





10. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

11. RESULTADOS ESPERADOS

11.1 Relatório Anual de Gestão elaborado.

12. ASSINATURAS

ELABORAÇÃO:	
Guilherme Sarmiento Fagundes Enfermeiro GPEDI/SSEPLANTS/SESA	Elaborado em 29/06/2023
APROVAÇÃO:	
FRANCISCO JOSÉ DIAS Subsecretário de Estado de Planejamento e Transparência daSaúde (SSEPLANTS)/SESA LUANA CRUZ FREIRE Gerente de Planejamento Estratégicoe Desenvolvimento Institucional (GPEDI)/SSEPLANTS/SESA	Aprovado em 29/06/2023

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

FRANCISCO JOSE DIAS DA SILVA
SUBSECRETARIO ESTADO
SSEPLANTS - SESA - GOVES
assinado em 12/04/2024 15:17:43 -03:00

GUILHERME SARMENTO FAGUNDES
CHEFE NUCLEO QCE-05
NEAPE - SESA - GOVES
assinado em 12/04/2024 16:26:05 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 12/04/2024 16:45:31 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por FERNANDA VIGUINI NEPOMUCENO (ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - DT - GPDI - SESA - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2024-PP8LQS>